



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE LEI 01-00145/2016 do Vereador Jonas Camisa Nova (DEM)**

"Dispões sobre a proibição de comercialização, fabricação, distribuição e utilização das buzinas de pressão à base de propanobutano e dá outras providências.

Art. 1º - Ficam vedadas, no município de São Paulo, a fabricação, a comercialização, a distribuição e o uso, a qualquer título, de buzina de pressão à base de gás propanobutano, envasado em tubo de aerossol.

Art. 2º - As infrações ao artigo 1º ficam sujeitas às seguintes sanções administrativas:

- I. Advertência por escrito;
- II. Multa de R\$ 500,00;
- III. Suspensão das atividades do estabelecimento por até trinta dias;
- IV. Cassação da licença de funcionamento.

§1º - Em caso de reincidência, a multa deverá ser aplicada em dobro.

§2º - Todos os recipientes encontrados serão apreendidos e inutilizados.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/04/2016, p. 149

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).